

**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO DE PESSOAS**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE Nº 08/2015

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – UNISUL, nos termos da Resolução CONSUN Nº310/2013 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que **ESTÃO ABERTAS** as inscrições para a contratação de 2 (dois) **PROFESSORES** para o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem e Graduações correlatas.

1. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher o seguinte perfil mínimo:

Perfil

- a) Condições para atuar no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem com Área de Concentração em “Processos textuais, discursivos e culturais”;
- b) Formação específica compatível para atuação na Linha de Pesquisa: “Linguagem e Cultura”, assim definida: “A linha de pesquisa Linguagem e Cultura visa a estudar, na modernidade e na contemporaneidade, as linguagens verbais e não verbais e suas correlações, bem como as manifestações culturais e estéticas, com ênfase em sistemas, produtos simbólicos e seus suportes midiáticos. A linha atua numa intersecção entre os campos da literatura, cinema, antropologia e comunicação”;
- c) Doutorado em Letras ou Áreas correlatas compatíveis com a Linha de Pesquisa Linguagem e Cultura do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem;
- d) Competências e habilidades pedagógicas para atuar em curso de pós-graduação stricto sensu e de graduação em áreas correlatas;
- e) Pontuação no indicador 1 para a área Letras de acordo com os critérios da Área de Letras/Linguística no triênio 2012-2014.

Número de vagas: (2) duas.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **2 de março a 1º de abril de 2015**.

2.2 Não havendo inscritos com perfil solicitado até esta data, as inscrições estarão automaticamente prorrogadas por mais trinta dias.

2.3 A inscrição constará:

2.3.1 Do preenchimento do formulário de inscrição – anexo ao edital.

2.3.2 Do envio do formulário de inscrição preenchido, do currículo Lattes impresso e dos documentos abaixo relacionados:

- a) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação e fotocópia simples do respectivo histórico;
- b) Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Doutorado e fotocópia simples do respectivo histórico;
- c) Em caso de diplomas obtidos em universidades estrangeiras, apresentação de validação do título no Brasil;
- d) Fotocópias simples de comprovação da produção científica no triênio 2012-2014;
- e) Demais documentos comprobatórios que o candidato julgar conveniente.

2.3.2.1 A entrega dos documentos (formulário de inscrição, currículo Lattes e demais documentos) deverá ser feita pelo correio, via sedex, postado no endereço abaixo.

Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem
Campus Tubarão
Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon
CEP 88.704-900 - Tubarão, SC

2.3.2.2 Para efeito de prazo, será considerada a data da postagem até **1º de abril de 2015**. A entrega da documentação corre por conta e risco do usuário do sistema postal.

2.3.2.3 A inscrição do candidato não será homologada, caso ocorra alguma discrepância de informações.

2.3.2.4 Após o envio do currículo e da documentação, o candidato receberá uma comunicação on-line de recepção de inscrição.

3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de quatro etapas, conforme descritas a seguir:

3.1 ETAPA 1: Análise dos currículos Lattes e dos demais documentos para fins de homologação. A adequação ao perfil exigido no que diz respeito ao alinhamento à Linha de Pesquisa “Linguagem e Cultura” do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem será objeto de avaliação nesta etapa com caráter eliminatório. Seguirão para a etapa seguinte do processo seletivo, portanto, os candidatos cujos currículos estejam adequados ao perfil mínimo exigido.

A homologação das inscrições será divulgada no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem no endereço www.unisul.br/linguagem **a partir do dia 10 de abril de 2015**.

3.2 ETAPA 2: Análise e pontuação dos currículos referente à produção científica no triênio 2012-2014, conforme critérios da CAPES para área, cujas inscrições foram homologadas. Esta etapa será realizada no dia **17 de abril de 2015** e os resultados serão divulgados a partir desta data no endereço www.unisul.br/linguagem.

3.3 ETAPA 3: Realização de prova didática perante banca examinadora.
A prova didática será realizada no dia **4 de maio de 2015**.

3.3.1 A prova didática consiste em aula de 30 minutos.

3.3.2 A aula corresponderá a um conteúdo escolhido pelo candidato e considerado como essencial para compor a disciplina de Estética, cuja ementa é a seguinte: “Estudo da experiência estética na República de Platão e na Poética de Aristóteles. Estética: razão pura, razão prática e o juízo estético. Teoria da arte por seus produtores: a era burguesa e a arte como um fim em si mesma (arte pela arte). Vanguardas e contemporaneidade”.

3.3.3 As aulas serão ministradas conforme a ordem alfabética do nome dos candidatos aprovados na ETAPA 2 deste processo seletivo, a partir das 9 horas do dia **4 de maio de 2015** em ambiente de aprendizagem do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem do Campus de Tubarão da Universidade do Sul de Santa Catarina, a ser definido oportunamente no endereço www.unisul.br/linguagem.

3.3.4 Para a prova didática é obrigatória a entrega de um plano de aula.

3.3.5 Para a prova didática a Universidade do Sul de Santa Catarina fornecerá: datashow (compatível com sistema operacional Windows e Microsoft Power Point), cabendo ao candidato a instalação de arquivos e teste de seu material.

3.4 ETAPA 4: Realização de entrevista perante banca examinadora.

3.4.1 A entrevista será realizada no dia **5 de maio de 2015**, a partir das 9 horas, conforme a ordem alfabética do nome dos candidatos aprovados na ETAPA 2 deste processo seletivo, em ambiente de aprendizagem do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem do Campus de Tubarão da Universidade do Sul de Santa Catarina, a ser definido oportunamente no endereço www.unisul.br/linguagem.

3.4.1 A entrevista terá duração de no máximo 30 minutos.

3.4.3 A entrevista será orientada por um roteiro de questões estabelecido pela banca examinadora, que deverá incluir temas relacionados à proposição de projetos de pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem e respectivos Tópicos Especiais.

4. BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca examinadora consistirá de três docentes permanentes indicados pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem, a que se vincula(m) a(s) vaga(s) do presente processo seletivo.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A classificação final observará a média resultante do somatório das notas obtidas em cada uma das etapas acima mencionadas.

$$NFC = (NPC + NPD + NE) / 3,$$

onde:

NFC = Nota Final do Candidato

NPC = Nota da Pontuação do Currículo

NPD = Nota da Prova Didática

NE = Nota da Entrevista

5.1.1 As Notas da Pontuação do Currículo (NPC), da Prova Didática (NPD) e da Entrevista (NE) serão consignadas em números de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se décimos.

5.1.2 A Nota Final do Candidato (NFC) será expressa em números de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se centésimos.

5.1.3 A Nota da Pontuação do Currículo será consignada conforme a seguinte metodologia:

- a) Ao total de pontos do currículo mais qualificado será atribuído 100% (cem por cento), e aos demais currículos o equivalente em percentuais em relação ao currículo mais qualificado.
- b) Ao currículo mais qualificado será atribuída uma nota, a critério da comissão, e aos demais currículos o equivalente em notas ao percentual obtido no item anterior.

5.2 São critérios de desempate, por ordem de prevalência:

- a) Maior produtividade científica, seguindo-se critérios de valoração do Qualis CAPES para a área de Letras, Linguagens e Artes.
- b) Maior nota obtida na prova didática.

5.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota (NFC = Nota Final do Candidato) igual ou superior a 7,0 (sete).

6. DATA DAS DIVULGAÇÕES DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado final será realizada através de edital no endereço www.unisul.br/linguagem, a partir do dia **8 de maio de 2015**.

7. RECURSOS

7.1 Eventuais recursos à decisão da banca examinadora devem ser encaminhados à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência da Linguagem em até 48 horas da data de divulgação do Edital de Aprovados através do e-mail: ppgcl.sec@unisul.br.

7.2 Análise e deliberação de recursos deverão ser publicadas em até 96 horas da publicação do Edital de Aprovados.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Apresentação, no momento da contratação, dos documentos abaixo relacionados, como comprovação das informações prestadas na inscrição.

- a) Fotocópia simples de comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
- b) Fotocópia simples do Título de Eleitor;
- c) Fotocópia simples do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Fotocópia simples da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- e) Fotocópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- f) Fotocópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- g) Fotocópia simples de comprovantes de matrícula escolar para filhos entre 6 e 14 anos de idade;
- h) Fotocópia simples da Carteira de Identidade;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- j) Cópia da Carteira de Trabalho (identificação e contratos de trabalhos - atual e anteriores);
- k) Numero do PIS;
- l) Fotocópia simples do Numero do CPF;
- m) Uma foto 3x4 colorida e atual;
- n) Atestado médico ocupacional - Depois de cumpridas todas as etapas técnicas do processo seletivo, os candidatos serão encaminhados para exame admissional com médico do trabalho da instituição. A não aprovação no exame admissional implica na não contratação do candidato;
- o) Número da conta no Banco HSBC ou ITAÚ para recebimento de sua remuneração, sob pena de não contratação.

8.2. Para o candidato estrangeiro, além do cumprimento das condições anteriores, exige-se comprovação de:

- 1. Estar em situação regular no País.
- 2. Ser portador de visto permanente.
- 3. Possuir autorização de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho.
- 4. Possuir escolaridade e habilitação correspondentes para a função, convalidados no Brasil, de acordo com o artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN.

8.3 Caso ocorra alguma discrepância de informações, haverá anulação da aprovação do candidato no Processo Seletivo.

9. OBERVAÇÕES GERAIS

9.1 O processo seletivo rege-se pelo presente Edital, apoiado pela Resolução CONSUN N° 310/2013.

9.2 A participação no processo de seleção de empregado desligado por iniciativa da Fundação Unisul, sem justa causa, somente será admitida depois de transcorridos 2 (dois) anos da data do desligamento, excetuando-se as rescisões efetuadas por término de contrato de trabalho a prazo determinado. Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato é excluído do processo já na etapa de análise do currículo.

9.3 Quando da admissão, os aprovados poderão ser chamados para trabalhar em quaisquer campi da Unisul, nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, bem como para o exercício plurifuncional de atividades de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou administração universitária, envolvendo ambos os níveis de ensino – graduação e pós-graduação.

9.4 A classificação no processo seletivo não assegura o direito ao cargo, mas tão somente ao preenchimento da vaga oferecida, caso necessário. Cabe ao Reitor da Unisul a aprovação da oferta de vagas, de acordo com as necessidades da Instituição.

9.5 O ingresso por meio deste processo seletivo não gera, sob qualquer hipótese, direito à estabilidade no emprego.

O processo seletivo tem validade de (1) um ano a contar da data de publicação dos resultados.

9.6 Somente serão considerados candidatos, os que apresentarem documentação completa, bem como observarem todos os procedimentos expressos neste Edital.

9.7 O vínculo contratual será pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em tempo integral, com salário definido pelo plano de cargos e salários da Instituição.

9.8 Benefícios oferecidos: Participação no Plano de Saúde – UNIMED e participação no Plano de Previdência Privada Complementar – UNIPREV, instituído pela UNISUL.

9.9 - Após contratação, o Professor deve participar do processo de integração do Programa de Formação Continuada (PROFOCO).

Tubarão, 23 de fevereiro de 2015.

COMISSÃO DE INGRESSO (RES. CONSUN N°310/2013).



Universidade do Sul de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem
Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências da Linguagem

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DOCENTE

1. Dados Pessoais

Nome: _____

Sexo: Masculino Feminino Data de Nascimento ___/___/___

Naturalidade _____ Nacionalidade _____

Estado Civil _____

Carteira de Identidade (RG) __ Órgão Expedidor/Estado _____ CPF _____

Filiação: Pai _____

Mãe _____

Endereço:

Rua/Av. _____ n° _____

Complemento: _____ Bairro _____

Cidade _____ UF ___ CEP _____

Telefone Residencial _____ Telefone _____

Celular _____

E-mail _____

2. Último vínculo empregatício:

Empresa/Instituição _____

Cargo _____ Função _____

Tempo de vínculo: _____

3. Dados Acadêmicos

Doutorado que habilita ao Processo Seletivo:

Curso _____

Nome Instituição _____ Conclusão ___/___/___

4. Maior titulação, além do doutorado que habilita ao Processo Seletivo:

Curso _____ Nível _____

Nome Instituição _____ Conclusão ___/___/___

Data: _____

Assinatura do candidato: _____